

**AO DOUTO JUÍZO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL DE PORTO ALEGRE
– ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Processo n.º 5052254-31.2022.8.21.0001

CREDIBILITÀ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA.
 (“**Credibilità Administrações Judiciais**” ou “**Administradora Judicial**”), através de seu representante legal, Dr. Alexandre Correa Nasser de Melo, nomeada Administradora Judicial no processo de falência em epígrafe, em que é falida **ARTE MANÍACOS LTDA**, vem, respeitosamente à presença de Vossa Excelência, em atendimento à intimação de ev. 57, esclarecer que no ato do cumprimento do mandado de lação e arrecadação, foram verificados ambos os endereços mencionados no ev. 52, e restou constatado que não há operação da empresa no endereço localizado na Rua Ramiro Barcelos, 471, Bairro Floresta, Porto Alegre – RS, bem como que no local outra empresa exerce atividades diversas daquelas que eram exercidas pela Falida.

Nestes termos, pede deferimento.

Porto Alegre, 28 de julho de 2022.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177